
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ- nº. 03.532.190/0001-86, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 400, Conjunto 801, Bairro Vale do sereno, Cidade de Nova Lima/MG, CEP-34.006-049, por seu representante legal, Lucas Rennó Góes, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 056/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de “tapa buracos”, LOTE 1 e 2, para a recuperação de pavimentação asfáltica com fornecimento de material e mão de obra, para serviços tapa buracos em vias públicas das cidades e bairros rurais dos municípios consorciados ao CONVALE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

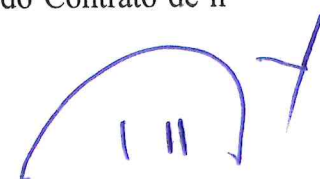
2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 056/2023, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 056/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 31 de dezembro de 2025.



Representante legal do CONTRATANTE



Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Vanuassina Faria CPF: 044 430 87680
2. Charles Baralho CPF: 03419797631